

LEI Nº 746/84

00010

De 19 de novembro de 1.984.

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Sales Oliveira para o
exercício de 1.985.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Olivei-
ra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei,-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Sales Olivei-
ra, para o exercício de 1.985, estima a receita em dois bilhões, du-
zentos e setenta e cinco milhões de Cruzeiros (R\$ 2.275.000.000), e
fixa a despesa também em dois bilhões, duzentos e setenta e cinco mi-
lhões de Cruzeiros (R\$ 2.275.000.000), discriminados pelos anexos in-
tegrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de ju-
lho de 1.981.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecada-
ção dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na
forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Ane-
xo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	2.110.290.000
1.1 - Receita Tributária	R\$	113.640.000
1.3 - Receita Patrimonial		104.150.000
1.5 - Receita Industrial		125.000.000
1.7 - Transferências Correntes		1.752.000.000
1.9 - Outras Receitas Correntes		15.500.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	164.710.000
2.1 - Operações de crédito	R\$	10.000.000
2.2 - Alienação de Bens		100.500.000
2.4 - Transferência de Capital		24.210.000
2.5 - Outras Receitas de Capital		30.000.000
TOTAL DA RECEITA	R\$	2.275.000.000 =====

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo as categorias
econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

DESPESAS CORRENTES	R\$	1.344.200.000
3111 - Pessoal Civil	R\$	711.800.000
3113 - Obrigações Patronais		158.300.000
3120 - Material de Consumo		132.500.000
3131 - Remuneração Serviços Pessoais		47.500.000
3132 - Outros Serviços e Encargos		188.700.000
3191 - Sentenças Judiciais		1.400.000
3231 - Subvenções Sociais		21.000.000
3255 - Assist. Médico-Hospitalar		3.000.000
3261 - Juros Dívida Contratada		30.000.000
3280 - Contrib. Formação PASEP		50.000.000

Continua:-

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		877.000.000
4110 - Obras e Instalações	372.500.000	
4120 - Equip. e Mater. Perman.	324.600.000	
4210 - Aquisição de Imóveis	100.000.000	
4351 - Amortiz. Dívida Contratada	80.000.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		53.700.000
TOTAL DA DESPESA		2.275.000.000

ARTIGO 4º - No curso da execução orçamentária o Executivo é autorizado a realizar Operações de Crédito para antecipação da Receita para atender a insuficiência de caixa até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada.

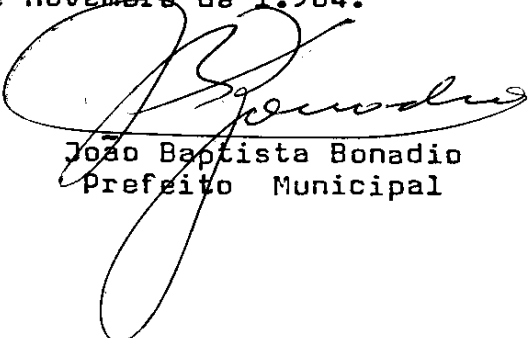
ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento), calculado esse percentual sobre o total de cada dotação orçamentária, observando-se o disposto no artigo 43 e seus §§ da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - A autorização contida neste artigo fica também concedida ao Legislativo para que, mediante ato de sua Mesa, suplemente as dotações de seu orçamento, observando-se o limite de 70% (setenta por cento), e utilizando sempre, como recursos, a anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

ARTIGO 6º - O Executivo fica autorizado a proceder a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outras unidades de despesa orçamentária, conforme o disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de novembro de 1.984.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
em local próprio e ar-
quivada no C. R. Civil,
local, na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura